DocuSign Envelope ID: 5A42F28C-DE78-4863-9B67-8B8B04BAE0F7

PÁDUA IV PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº 32.161.916/0001-10
NIRE 35.300.528.603
Companhia Fechada

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, DA PÁDUA IV PARTICIPAÇÕES S.A. EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2023, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital e remota, com a dispensa da videoconferência em razão da presença dos Debenturistas (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) das Debêntures (conforme definido abaixo) em circulação, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), com votos proferidos via e-mail, que foram arquivados na sede social da **Pádua IV Participações S.A.** ("Companhia" ou "Emissora"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 413, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-01.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de edital de convocação, tendo em vista a presença dos titulares da totalidade da debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, da 1ª (primeira) emissão da Companhia ("Debêntures", "Debenturistas" e "Emissão", respectivamente) em circulação, emitidas pela Companhia nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, da Pádua IV Participações S.A.*" ("Escritura de Emissão"), celebrado entre a Companhia, a **Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 15.227.994/0004-01, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), e, na qualidade de acionistas controladoras da Emissora, **Mapa Capital Participações e Consultoria Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.208.476/0001-97 ("Mapa"), e **Plascorp Participações S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.481.465/0001-07 ("Plascorp" e, em conjunto com a Mapa, "Intervenientes Garantidoras"), conforme faculta a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em seus artigos 71, parágrafo segundo, e 124, parágrafo quarto, em 21 de dezembro de 2018.

3. PRESENÇA: Presentes **(i)** os representantes legais dos Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, conforme verificou-se da assinatura da Lista de Presença dos Debenturistas; **(ii)** os representantes legais do Agente Fiduciário; **(iii)** os representantes legais da Companhia; e **(iv)** os representantes legais das Intervenientes Garantidoras.

DS
STELLANTIS JURÍDICO LATAM

DocuSign Envelope ID: 5A42F28C-DE78-4863-9B67-8B8B04BAE0F7

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Daniela Vieira Bragarbyk; Secretário: Fernando Alcântara de Figueredo Beda.

5. ORDEM DO DIA: Deliberação, pelos Debenturistas, sobre as seguintes matérias: **(i)** a autorização da prorrogação do prazo de vigência das Debêntures estabelecido na Cláusula 4.7.1 da Escritura de Emissão em 5 (cinco) anos contados a partir de 11 de janeiro de 2024, de modo que o vencimento e, por consequência, a amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures, ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, e o pagamento da Remuneração ocorrerão em 11 de janeiro de 2029 ("Nova Data de Vencimento" e "Repactuação", respectivamente), conforme solicitado pela Emissora por meio de notificação enviada ao Agente Fiduciário, nos termos da Cláusula 4.13.1 e seguintes da Escritura de Emissão, sendo certo que os demais termos e condições das Debêntures e da Emissão não serão objeto de alterações; **(ii)** a autorização da alteração da Cláusula 4.7.1 da Escritura de Emissão, para prever a Nova Data de Vencimento; **(iii)** a autorização do aditamento à Cláusula 4.13 da Escritura de Emissão, com a alteração da Cláusula 4.13.1 e a exclusão das Cláusulas 4.13.2 a 4.13.6 da Escritura de Emissão, de forma a refletir a realização da Repactuação; e **(iv)** a autorização para que a Companhia, as Intervenientes Garantidoras e o Agente Fiduciário pratiquem todos e quaisquer atos e assinem todos os documentos e instrumentos necessários para o cumprimento integral das deliberações tomadas nesta Assembleia e para a consecução da Repactuação, incluindo a celebração de todos os documentos exigidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão ("B3"), pelo Banco Liquidante e Escriturador das Debêntures, aditamentos à Escritura de Emissão, comunicações, notificações, atas e livros, inclusive eventuais anexos e aditivos posteriores, de acordo com as matérias acima.

O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Debenturistas acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, no artigo 115 § 1º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexiste.

6. DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão das matérias constantes na Ordem do Dia e prestados todos os esclarecimentos necessários, restou deliberado o quanto segue:

6.1. Autorizar a prorrogação do prazo de vigência das Debêntures estabelecido na Cláusula 4.7.1 da Escritura de Emissão em 5 (cinco) anos contados a partir de 11 de janeiro de 2024, de modo que o vencimento e, por consequência, a amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures, ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, e o pagamento da Remuneração ocorrerão na Nova Data de Vencimento, conforme solicitado pela Emissora por meio de notificação enviada ao Agente Fiduciário, nos termos da Cláusula 4.13.1 e seguintes da Escritura de Emissão, sendo certo que os demais termos e condições das Debêntures e da Emissão não serão objeto de alterações.

DS
STELLANTIS JURÍDICO LATAM

DocuSign Envelope ID: 5A42F28C-DE78-4863-9B67-8B8B04BAE0F7

6.2. Autorizar a alteração da Cláusula 4.7.1 da Escritura de Emissão, para prever a Nova Data de Vencimento, a qual passará a vigorar conforme redação abaixo:

> *"4.7.1. As Debêntures terão prazo de vigência de 10 (dez) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 11 de janeiro de 2029 ("Data de Vencimento"), conforme repactuação programada realizada nos termos da Cláusula 4.13 abaixo, ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado, ou, ainda, na hipótese de Resgate Antecipado Obrigatório Total, nos termos desta Escritura de Emissão."*

6.3. Autorizar o aditamento da Cláusula 4.13 da Escritura de Emissão, com a alteração da Cláusula 4.13.1, a qual passará a vigorar conforme redação abaixo, e a exclusão das Cláusulas 4.13.2 a 4.13.6 da Escritura de Emissão, de forma a refletir a realização da Repactuação:

> *"4.13.1. As Debêntures foram objeto de repactuação programada, tendo a Emissora, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias corridos da data de vencimento original das Debêntures, qual seja, 11 de janeiro de 2024, encaminhado, por escrito, ao Agente Fiduciário, solicitação de prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula 4.7.1 acima por um prazo adicional de 5 (cinco) anos ("Solicitação de Repactuação"). A Solicitação de Repactuação foi aprovada por Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação em Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 15 de dezembro de 2023, sem alteração da Remuneração das Debêntures, e em atendimento ao previsto nas Cláusulas 4.13.1 a 4.13.6 da Escritura de Emissão datada de 21 de dezembro de 2018, disposições essas vigentes até a data da celebração do "Primeiro Aditamento e Consolidação ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em série única, da Espécie com Garantia Real, da Pádua IV Participações S.A.".*"

6.4. Autorizar a Companhia, as Intervenientes Garantidoras e o Agente Fiduciário a praticarem todos e quaisquer atos e assinarem todos os documentos e instrumentos necessários para o cumprimento integral das deliberações tomadas nesta Assembleia, incluindo a celebração de todos os documentos exigidos pela B3, pelo Banco Liquidante e Escriturador das Debêntures, aditamentos à Escritura de Emissão, comunicações, notificações, atas e livros, inclusive eventuais anexos e aditivos posteriores, de acordo com as matérias acima.

Todos os termos utilizados ou iniciados em letra maiúscula que não foram aqui definidos tem o sentido a eles atribuído na Escritura de Emissão.

A Companhia informa que a presente assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81.

O Agente Fiduciário informa aos Debenturistas e a Emissora que as deliberações desta assembleia podem apresentar riscos às Debêntures, uma vez que, a autorização para a alteração da curva de amortização das Debêntures poderá alterar a *duration* da Emissão, bem

DS
STELLANTIS JURÍDICO LATAM

DocuSign Envelope ID: 5A42F28C-DE78-4863-9B67-8B8B04BAE0F7

como, com a modificação do prazo de vencimento das Debêntures, ensejar, eventualmente, aumento do risco de crédito. Consigna ainda que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador do Investidor, ao tomar de decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as deliberações de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão.

O Agente Fiduciário informa que os Debenturistas e a Emissora são integralmente responsáveis pela validade e efeitos dos atos realizados e das decisões tomadas por eles no âmbito da Assembleia, razão pela qual reitera que não é responsável por quaisquer despesas, custos ou danos que venha eventualmente incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia em estrita observação às decisões tomadas pela comunhão dos Debenturistas. Assim, reforça que os Debenturistas são responsáveis integralmente por quaisquer despesas, custos ou danos que o Agente Fiduciário, sem culpa ou dolo, venha a incorrer em razão desse processo decisório. O Agente Fiduciário permanece responsável pelo cumprimento de todas as obrigações atribuídas a ele na Escritura de Emissão e na legislação aplicável inclusive eventuais penalidades de qualquer espécie decorrente do não cumprimento ou falha no cumprimento de suas obrigações, com culpa ou dolo.

A Emissora encaminhará à B3, especificamente para o endereço "emissores.rendafixa@b3.com.br" a presente ata, para que a instituição possa efetivar, operacionalmente, as deliberações de alterações de características dos valores mobiliários, aprovados nesta assembleia, nos termos do artigo 188 do Regulamento do Balcão B3.

Os Debenturistas concordam e convencionam que a assinatura da presente assembleia poderá ser feita por meio eletrônico, sendo consideradas válidas apenas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificado digital, validado conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Os Debenturistas reconhecem, de forma irrevogável e irretratável, a autenticidade, validade e a plena eficácia da assinatura por certificado digital, para todos os fins de direito, bem como demais documentos correlatos, poderão ser assinados digitalmente.

7. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelo presidente, pelo secretário, pela Emissora, pelas Intervenientes Garantidoras, pelo Agente Fiduciário e pelos Debenturistas.

São Paulo, 15 de dezembro de 2023.

DocuSigned by:
Daniela Vieira Bragarbyk
Assinado por: DANIELA VIEIRA BRAGARBYK:24942671884
CPF: 24942671884
Papel: Procuradora
Data/Hora da Assinatura: 15/12/2023 | 11:33 BRT
ICP Brasil
5[illegible]

Daniela Vieira Bragarbyk
Presidente

DocuSigned by:
Fernando A F Beda
Assinado por: FERNANDO ALCANTARA DE FIGUEREDO BEDA:104870...
CPF: 10487086830
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 15/12/2023 | 11:12 BRT
ICP Brasil
[illegible]

Fernando Alcantara de Figueredo Beda
Secretário

DS
STELLANTIS JURÍDICO LATAM

DocuSign Envelope ID: 5A42F28C-DE78-4863-9B67-8B8B04BAE0F7

(PÁGINA DE ASSINATURAS 1/4 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, DA PÁDUA IV PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023)

Companhia:

PÁDUA IV PARTICIPAÇÕES S.A.

DocuSigned by:
Fernando A F Beda
Assinado por: FERNANDO ALCANTARA DE FIGUEREDO BEDA:104870...
CPF: 10487086830
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 15/12/2023 | 11:12 BRT
ICP Brasil

Nome: Fernando Alcântara de Figueredo Beda
Cargo: Diretor

DocuSigned by:
João Victor Petrillo Tovo
Assinado por: JOAO VICTOR PETRILLO TOVO:36931919806
CPF: 36931919806
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 15/12/2023 | 12:07 BRT
ICP Brasil

Nome: João Victor Petrillo Tovo
Cargo: Diretor

Agente Fiduciário:

VX PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

(pela Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

DocuSigned by:
Rafael Toni
Assinado por: RAFAEL TONI SILVA:38311563870
CPF: 38311563870
Papel: Procurador
Data/Hora da Assinatura: 15/12/2023 | 11:21 BRT
ICP Brasil

Nome: Rafael Toni
Cargo: Procurador

DocuSigned by:
Bruna Vasconcelos Monteiro
Assinado por: BRUNA VASCONCELOS MONTEIRO:35614047824
CPF: 35614047824
Papel: Procuradora
Data/Hora da Assinatura: 15/12/2023 | 11:33 BRT
ICP Brasil

Nome: Bruna Vasconcelos Monteiro
Cargo: Procuradora

DS
STELLANTIS JURÍDICO LATAM

DocuSign Envelope ID: 5A42F28C-DE78-4863-9B67-8B8B04BAE0F7

(PÁGINA DE ASSINATURAS 2/4 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, DA PÁDUA IV PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023)

Intervenientes Garantidoras:

MAPA CAPITAL PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA.

DocuSigned by:
Fernando A F Beda
Assinado por: FERNANDO ALCANTARA DE FIGUEREDO BEDA:104870...
CPF: 10487086830
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 15/12/2023 | 11:12 BRT
ICP Brasil

Nome: Fernando Alcântara de Figueredo Beda
Cargo: Sócio-Diretor

DocuSigned by:
Paulo Antônio Silvestri
Assinado por: PAULO ANTONIO SILVESTRI:07427747836
CPF: 07427747836
Papel: Sócio-Diretor
Data/Hora da Assinatura: 15/12/2023 | 17:22 BRT
ICP Brasil

Nome: Paulo Antônio Silvestri
Cargo: Sócio-Diretor

PLASCORP PARTICIPAÇÕES S.A.

DocuSigned by:
Fernando A F Beda
Assinado por: FERNANDO ALCANTARA DE FIGUEREDO BEDA:104870...
CPF: 10487086830
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 15/12/2023 | 11:12 BRT
ICP Brasil

Nome: Fernando Alcântara de Figueredo Beda
Cargo: Diretor

DocuSigned by:
João Victor Petrillo Tovo
Assinado por: JOAO VICTOR PETRILLO TOVO:36931919806
CPF: 36931919806
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 15/12/2023 | 12:07 BRT
ICP Brasil

Nome: João Victor Petrillo Tovo
Cargo: Diretor

DS
STELLANTIS JURÍDICO LATAM

DocuSign Envelope ID: 5A42F28C-DE78-4863-9B67-8B8B04BAE0F7

(PÁGINA DE ASSINATURAS 3/4 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, DA PÁDUA IV PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023)

Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação:

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CNPJ: 38.486.817/0001-94

Neste ato representado por seus procuradores:

DocuSigned by:
Simone Provezano Biscoto
Assinado por: SIMONE PROVEZANO BISCOTO:74562541687
CPF: 74562541687
Papel: Procuradora
Data/Hora da Assinatura: 15/12/2023 | 18:06 BRT
ICP Brasil

Nome: Simone Provezano Biscoto
Cargo: Procuradora

DocuSigned by:
Sergio Rodrigues Pimentel
Assinado por: SERGIO RODRIGUES PIMENTEL:82999651791
CPF: 82999651791
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 15/12/2023 | 21:23 BRT
ICP Brasil

Nome: Sergio Rodrigues Pimentel
Cargo: Diretor

DocuSigned by:
Romulo Martins de Freitas
Assinado por: ROMULO MARTINS DE FREITAS:44857578620
CPF: 44857578620
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 15/12/2023 | 19:02 BRT
ICP Brasil
C441FAF028E54B3F9F0312A59B5D765F

ITAÚ UNIBANCO S.A. - CNPJ: 60.701.190/4816-09

Neste ato representado por seus procuradores:

DocuSigned by:
Daniela Vieira Bragarbyk
Assinado por: DANIELA VIEIRA BRAGARBYK:24942671884
CPF: 24942671884
Papel: Procuradora
Data/Hora da Assinatura: 15/12/2023 | 11:33 BRT
ICP Brasil

Nome: Daniela Vieira Bragarbyk
Cargo: Procuradora

DocuSigned by:
VICTOR ALENCAR PEREIRA
Assinado por: VICTOR ALENCAR PEREIRA:31693503824
CPF: 31693503824
Papel: Procurador
Data/Hora da Assinatura: 15/12/2023 | 11:51 BRT
ICP Brasil

Nome: Victor Alencar Pereira
Cargo: Procurador

BANCO FIBRA S.A. - CNPJ: 58.616.418/0001-08

Neste ato representado por seus procuradores:

DocuSigned by:
Assinado por: RAFAEL PAVAO DE ASSIS:22344267824
CPF: 22344267824
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 18/12/2023 | 12:01 BRT
ICP Brasil

Nome: Rafael Pavao De Assis
Cargo: Diretor

DocuSigned by:
Assinado por: KUMAGAE HINKI JUNIOR:06393590866
CPF: 06393590866
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 15/12/2023 | 12:25 BRT
ICP Brasil

Nome: Kumagae Hinki Junior
Cargo: Diretor

DS
STELLANTIS JURÍDICO LATAM

DocuSign Envelope ID: 5A42F28C-DE78-4863-9B67-8B8B04BAE0F7

(PÁGINA DE ASSINATURAS 4/4 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, DA PÁDUA IV PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023)

BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ: 60.746.948/0001-12

Neste ato representado por seus procuradores:

DocuSigned by:
Assinado por: ESTEBAN BRIGAGAO ABALOS:32708184830
CPF: 32708184830
Papel: Procurador
Data/Hora da Assinatura: 15/12/2023 | 17:27 BRT
ICP Brasil

Nome: Esteban Brigagão Ábalos
Cargo: Procurador

DocuSigned by:
Assinado por: SERGIO LUIZ HAJJAR FRANCISCO:18046182842
CPF: 18046182842
Papel: Procurador
Data/Hora da Assinatura: 15/12/2023 | 11:11 BRT
ICP Brasil

Nome: Sergio Luiz Hajjar Francisco
Cargo: Procurador

BANCO DO BRASIL S.A. - CNPJ: 00.000.000/0001-91

Neste ato representado por seus procuradores:

DocuSigned by:
Assinado por: ANDRE ZANOTTO:30147025877
CPF: 30147025877
Papel: Procurador
Data/Hora da Assinatura: 15/12/2023 | 11:24 BRT
ICP Brasil

Nome: Andre Zanotto
Cargo: Procurador

FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. - CNPJ: 16.701.716/0001-56

Neste ato representado por seus procuradores:

DocuSigned by:
Assinado por: MARCIO DE LIMA LEITE:63926393653
CPF: 63926393653
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 15/12/2023 | 11:45 BRT
ICP Brasil

Nome: Marcio de Lima Leite
Cargo: Diretor

DocuSigned by:
Assinado por: CARLOS HENRIQUE KITAGAWA:29352618874
CPF: 29352618874
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 15/12/2023 | 12:12 BRT
ICP Brasil

Nome: Carlos Henrique Kitagawa
Cargo: Diretor

DocuSigned by:
Assinado por: EMANUELE CAPPELLANO:02337139646
CPF: 02337139646
Papel: Diretor Presidente e Diretor Superintendente
Data/Hora da Assinatura: 15/12/2023 | 16:48 BRT
ICP Brasil

Nome: Emanuele Cappellano
Cargo: Diretor Presidente e Diretor Superintendente

DS
STELLANTIS JURÍDICO LATAM